



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 06 DE JULHO DE 2017**

Institui adicional por desempenho de função de Operador de Máquinas.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o adicional por desempenho de função de Operador de Máquinas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), adicional esse que será devido ao Patroleiro do município que aceitar assumir acumulativamente essa atividade de Coordenador de Vias Públicas, com a do concurso.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de julho 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
Prefeito Municipal

# IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO